



A C Ó R D ã O

TC-2941/026/14

**Câmara Municipal:** São Bento do Sapucaí.

**Exercício:** 2014.

**Presidente(s) da Câmara:** Ricardo Martins de Azevedo.

**Acompanha(m):** TC-2941/126/14 e Expediente(s):  
TC-6874/026/16.

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**Acorda** a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 26 de abril de 2016, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como, do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, **julgar regulares** as contas da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, exercício de 2014, dando quitação ao Responsável, Senhor Ricardo Martins de Azevedo - Presidente da Câmara à época, nos termos do artigo 34 da referida Lei Complementar, e determinando seja oficiado ao atual Presidente da Câmara, transmitindo-lhe recomendação constante do voto juntado aos autos.

Ficam excetuados os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, em especial o expediente TC-1622/007/15, cuja cópia acompanha os presentes autos (TC-6874/026/16).

Fica autorizada aos interessados vista e extração de cópias dos autos, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 04 de maio de 2016.

**PUBLICADO**  
D.O.E de 13.05.16  
pág 44

~~EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente~~

*Cristiana Moraes*  
CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora